



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2.092/2023 de 10 de janeiro de 2023

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento dos serviços da Delegacia da Polícia Civil e Ciretran, para atender as necessidades da população de Alto Paraíso de Goiás;

**CONSIDERANDO** que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que tenha as necessidades de instalação e localização pelos qual a Secretaria de Administração e Finanças, necessita para o adequado desenvolvimento das funcionalidades da Delegacia da Polícia Civil e Ciretran;

**CONSIDERANDO** que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua Zorozimo Barbosa, Qd.14, Lt, 18. Nº 193, Centro, em Alto Paraíso de Goiás-GO, em Alto Paraíso de Goiás-GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos serviços administrativos da Delegacia da Polícia Civil e Ciretran.

Art. 2º - Fica em consequência autorizada à locação do imóvel situado na Rua Zorozimo Barbosa, Qd.14, Lt, 18. Nº 193, Centro, em Alto Paraíso de Goiás-GO, destinado ao funcionamento de serviços da Delegacia da Polícia Civil e Ciretran.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal

Certidão  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal

Data Supra.